

PROJETO DE LEI Nº 2.174, DE 25 de abril de 2025.

“AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DAS DESPESAS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES/MG 9.247/2023”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente, no valor de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinada à cobertura das despesas com a aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital São Vicente de Paulo, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1005	Atenção Hospitalar	
Projeto/Atividade	1.862	Transferências – Investimentos – Hospital São Vicente de Paulo	
Natureza da Despesa	445042.00	Auxílios	165.731,43
Fonte	2.621.000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	165.731,43
CO	3210	Emenda Parlamentar Individual – Estado	
TOTAL		147.000,00	

Art. 2º. Para cobertura serão utilizados os recursos da dotação ora criada, decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, conforme discriminado abaixo:

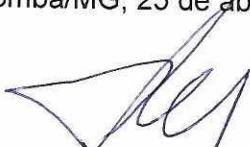
Fontes	Descrição	Valor
2.621.000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$147.000,00
TOTAL		R\$147.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada por esta Lei até o limite de 30% (trinta por cento) de seu valor original, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Ficam autorizadas as correspondentes alterações no Plano Plurianual (PPA) em razão da criação da ação orçamentária 862 – Transferências – Investimentos – Hospital São Vicente de Paulo – Resolução 9.247/2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 25 de abril de 2025.



Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
05/05/2025	
/	/
/	/
/	/

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei **“AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DAS DESPESAS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES/MG 9.247/2023”**, para ser discutido e votado, em caráter de urgência, por esta egrégia casa de leis.

A presente propositura tem o objetivo de incluir dotação orçamentária no valor de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), a ser aplicada na aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital São Vicente de Paulo, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 9.247/2023.

Os recursos são oriundos de emenda parlamentar estadual, recebida via transferência fundo a fundo do SUS, e serão utilizados para investimento em equipamento hospitalar, integrando-se às ações municipais de fortalecimento da atenção hospitalar.

Além disso, o projeto prevê a possibilidade de complementação da nova dotação até o limite de 30%, em conformidade com os dispositivos da Lei Orçamentária Anual vigente, garantindo segurança jurídica e conformidade legal à operação.

Diante do exposto, e considerando o interesse público que reveste a matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação em caráter de urgência.

Rio Pomba/MG, 25 de abril de 2025.



Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal

Ofício Gabinete do Prefeito nº. 284, de 25 de abril de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Ver. Presidente **Ivan Ferreira Martins;**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG**, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, vem encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei anexo que "**AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DAS DESPESAS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES/MG 9.247/2023**" para ser analisado, discutido e votado, em caráter de urgência, por essa r. Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente;


Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
Vereador Ivan Ferreira Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.

